



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços de (Filtros automotivos de combustível, de óleo, ar e óleos lubrificantes para carros, caminhões e máquinas de linha amarela), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS	438910	Balde	50	99,00	4.950,00
2	ADITIVO RADIADOR DIESEL – 1 LITRO	442500	LITROS	210	12,00	2.520,00
3	ADITIVO RADIADOR GASOLINA – 1 LITRO	442500	LITROS	210	12,00	2.520,00
4	ÓLEO DESENGRIPANTE WD40 – 300ML	301619	UNIDADE	160	13,00	2.080,00
5	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 – 500ML	246498	UNIDADE	60	25,50	1.530,00
6	FLUIDO P/ FREIOS DOT4 – 500ML	246498	UNIDADE	130	30,00	3.900,00
7	GRAXA AZUL BALDE DE 20 LITROS	271739	BALDES	30	598,00	17.940,00
8	ÓLEO ATF – BALDE DE 20 KG	473129	BALDES	20	469,50	9.390,00
9	ÓLEO 68 – BALDE DE 20 LITROS	461662	BALDES	70	260,00	18.200,00
10	ÓLEO GL 5 90 – BALDE DE 20 LITROS	470290	BALDES	30	379,00	11.370,00
11	ÓLEO THF 11 20W30 – BALDE DE 20 LITROS	482855	BALDES	30	599,00	17.970,00
12	ÓLEO ARBOR MTF 10W30 – BALDE DE 20 LITROS	473131	BALDES	16	599,00	9.584,00
13	ÓLEO 10W30 – BALDE DE 20 LITROS	474487	BALDES	20	498,00	9.960,00
14	ÓLEO MINERAL 15W40 BALDE DE 20 LITROS	472896	BALDES	40	349,00	13.960,00
15	ÓLEO MINERAL P/ FREIO TRATOR NEW HOLLAND NH 610 A	482855	LITROS	15	20,00	300,00



16	ÓLEO 20W50	467493	LITROS	80	25,00	2.000,00
17	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40	470287	LITROS	240	45,00	10.800
18	ÓLEO 2 TEMPOS – EMBALAGEM COM 500ML	477466	UNIDADE	240	29,84	7.161,60
19	LIMPA BAÚ – DILUIÇÃO 1X40 – TAMBOR DE 50 LITROS	446182	TAMBOR	15	309,00	4.635,00
20	SOLUPÃ - DILUIÇÃO 1X40 – TAMBOR DE 50 LITROS	446182	TAMBOR	15	525,00	7.875,00
21	SHAMPOO - DILUIÇÃO 1X40 – TAMBOR DE 50 LITROS	446182	TAMBOR	20	238,00	4.760,00
22	QUEROSENE – LATA COM 5 LITRO	478331	LITRO	150	35,40 (VALOR POR LITRO)	5.310,00
23	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO, BALDE DE 20 LITROS.	471186	BALDE	30	698,00	20.940,00
24	ÓLEO 5W30 FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	461563	LITROS	300	45,00	13.500,00
25	ÓLEO 80W90 – GALÃO COM 20L	473132	BALDE	20	861,00	17.220,00
26	FILTRO DE AR HP 7998	473633	UNIDADE	06	109,00	654,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEN 2RO127177J	610637	UNIDADE	06	219,00	1.314,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ A9794770015KZ	612561	UNIDADE	06	161,00	966,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL KX67/2D	612561	UNIDADE	06	104,00	624,00
30	FILTRO DE OLEO E160H01D28 (PEL2003)	469989	UNIDADE	12	55,00	660,00
31	FILTRO DE OLEO PSL619	472232	UNIDADE	30	25,00	750,00
32	FILTRO DE OLEO PSL560	603970	UNIDADE	30	25,00	750,00
33	FILTRO DE OLEO PSH 111	603970	UNIDADE	8	207,77	1.662,16
34	FILTRO COMBUSTIVEL DURASTAR EURO 5 3742144C91	226813	UNIDADE	04	249,20	996,80



35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1	226813	UNIDADE	10	98,00	980,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 452	226813	UNIDADE	06	299,00	1.794,00
37	FILTRO DE OLEO PSL 45	479244	UNIDADE	12	40,52	486,24
38	FILTRO DE OLEO PSL 900	479244	UNIDADE	12	54,06	648,72
39	FILTRO DE OLEO LB 900	479244	UNIDADE	12	72,00	864,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1	226813	UNIDADE	06	114,66	687,96
41	FILTRO DE OLEO PSL 300	479244	UNIDADE	08	191,00	1.528,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 410	226813	UNIDADE	08	73,00	584,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2	226813	UNIDADE	08	39,50	316,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 744	226813	UNIDADE	08	105,00	840,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491	226813	UNIDADE	06	98,50	591,00
46	FILTRO DE OLEO LBS62 (PSL 562)	473714	UNIDADE	08	35,00	280,00
47	FILTRO DE OLEO OC1172 (PSL76)	473714	UNIDADE	06	45,86	275,16
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS20026(S3070)	226813	UNIDADE	06	185,00	1.110,00
49	FILTRO DE OLEO LF 160/6(LF16015)	473714	UNIDADE	06	198,00	1.188,00
50	FILTRO HIDRAULICO BT287 (PS4111)	322817	UNIDADE	06	207,77	1.246,62
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL FBS2/255	226813	UNIDADE	12	35,00	420,00
52	FILTRO DE OLEO L1089 (PSL123)	473714	UNIDADE	08	55,00	440,00
53	FILTRO DE OLEO WO 421 (PSL657)	473714	UNIDADE	06	68,00	408,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL CAV LONGO P945 (PC2/255)	486747	UNIDADE	08	35,00	280,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL CAV CURTO PC2/155	486747	UNIDADE	08	33,00	264,00



56	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK (PSC 493)	318383	UNIDADE	06	133,12	798,72
57	FILTRO COMBUSTIVEL H414WK (PSC75)	318383	UNIDADE	06	98,39	590,34
58	FILTRO HIDRAULICO HF6317 (PSH377)	322817	UNIDADE	06	260,95	1.565,70
59	FILTRO DE AR TR1533	446953	UNIDADE	06	315,59	1.893,54
60	FILTRO DE OLEO LF16117 (PSL856)	478393	UNIDADE	06	152,34	914,04
61	FILTRO COMBUSTIVEL FB S970/1 (PSD 970/1)	478393	UNIDADE	06	110,00	660,00
62	FILTRO DE OLEO OC600 (TMS)	473714	UNIDADE	15	32,00	480,00
63	FILTRO SECADOR T250W (DSF0202)	470448	UNIDADE	06	179,00	1.074,00
64	FILTRO DE AR C20457 (ARS9838)	469814	UNIDADE	06	139,00	834,00
65	FILTRO AR- CONDICIONADO 272779698R (ACP 556)	252231	UNIDADE	06	49,14	294,84
66	FILTRO COMBUSTIVEL 8200386495 (G150/7)	478393	UNIDADE	06	38,00	228,00
67	FILTRO DE OLEO 152088L27R (PSL76)	478393	UNIDADE	06	45,86	275,16
68	FILTRO DE AR 165469905R (ARL5135)	457401	UNIDADE	06	65,00	390,00
69	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MAQ2	226813	UNIDADE	05	198,00	990,00
70	FILTRO DE AR AS2500	473633	UNIDADE	04	139,00	556,00
71	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK1050	226813	UNIDADE	06	135,64	813,84
72	FILTRO DE AR CA5626PU (ARS9838)	473633	UNIDADE	05	145,00	725,00
73	FILTRO DE ÓLEO 320/A7120 (Retroescavadeira JCB)	473634	UNIDADE	04	256,00	1.024,00
74	FILTRO DE AR CAMINHÃO INTERNACIONAL- MODELO DURASTAR 4400	252231	UNIDADE	03	749,00	2.247,00



	Nº 2602212C1 FABR 248S					
--	---------------------------	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 27/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a descrição de marcas como por exemplo “tecfil” a fim de utilizar os códigos das mesmas como referência para reconhecer modelos e especificações dos itens (filtros e óleos lubrificantes).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento. Sendo o fornecimento parcelado de acordo com a necessidade do departamento. As entregas devem atender o prazo de 10 (dez) dias úteis em situações comuns de encomenda.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti – SP.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 260.338,44 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente na data da elaboração da AF ou Contrato respectivo.

Tuiuti-SP, 17 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS E
RURALS**

Darci Ap. Ferreira
Chefe do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais